Apresentação: 21/10/2024 16:30:03.600 - MESA
INC n.1394/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

REQUERIMENTO Nº , DE 2024.
(Do Sr. Raimundo Santos)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, sugerindo a implementação de Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Portel, no Estado do Pará.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 113, inciso I, § 1° do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Saúde, a Indicação anexa, sugerindo a implementação de Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Portel, no Estado do Pará.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2024.

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD/PA

CD248181541100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248181541100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Apresentação: 21/10/2024 16:30:03.600 - MESA
INC n.1394/2024

INDICAÇÃO Nº , DE 2024.
(Do Sr. Raimundo Santos)

Sugere a implementação de Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Portel, no Estado do Pará.

Excelentíssima Senhora Ministra,

A implementação de um Núcleo de Atenção à Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme descrito na Nota Técnica nº 83/2023/CGSPD/DAET/SAES/MS, visa atender à crescente demanda por atendimento especializado e multidisciplinar para essa população.

O TEA afeta um número significativo de crianças e adolescentes no Brasil, estimando-se que 1 em cada 54 crianças esteja no espectro, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS). No entanto, o acesso a diagnósticos precoces e intervenções adequadas ainda é limitado em muitos municípios, especialmente nas áreas mais distantes dos grandes centros urbanos.

O núcleo proposto proporcionará avaliação, diagnóstico e acompanhamento especializado, atendendo à urgente necessidade de descentralizar o atendimento e aproximar os cuidados das comunidades, evitando deslocamentos longos e onerosos. Essa iniciativa será fundamental para reduzir as desigualdades no acesso à saúde e melhorar a qualidade de vida dessas crianças e adolescentes, garantindo o direito constitucional ao acesso à saúde de forma universal e integral.

Diante da relevância da demanda para a saúde pública do município e a necessidade de assistência qualificada, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para que essa iniciativa possa ser viabilizada.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2024.

CD248181541100
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248181541100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Raimundo Santos – PSD-PA

Deputado RAIMUNDO SANTOS
PSD/PA

Apresentação: 21/10/2024 16:30:03.600 - MESA
INC n.1394/2024

CD248181541100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248181541100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raimundo Santos